



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ

PORTARIA Nº. 050/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os Princípios Norteadores da Administração Pública, disciplinado no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o teor da decisão cautelar proferida pela Corte de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos da cautelar de nº 20100828-2 determinando a suspensão do concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO o teor da decisão liminar proferida nos autos da ação Popular de nº 0001077-42.2020.8.17.2670 em tramite da 1ª Vara Cível dessa Comarca, determinando a suspensão do concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO a tramitação da ação civil pública de nº 0001050-59.2020.8.17.2670, em trâmite na 1ª Vara cível dessa comarca.

CONSIDERANDO o teor do Relatório emitido pela equipe de Transição, recomendando a suspensão do Concurso Público devido à falta de prestação de informações.

DETERMINO:

Art.1º O imediato cumprimento das referidas decisões, suspendendo via de consequência o concurso público de Gravatá-PE, até a realização de auditoria especial determinada pelo TCE/PE, bem como, até ulterior decisão de mérito a ser proferida nos autos da ações 0001077-42.2020.8.17.2670, 0001050-59.2020.8.17.2670.

Art. 2º Determino ainda a imediata suspensão do contrato de nº 117/2019 firmado entre o Município e a Empresa ADM & TEC- INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, incluindo restos a pagar se



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ

houver.

Art. 3º. Determino a imediata comunicação das desições constantes do artigo 1º da presente portaria, bem como, do teor desta a empresa ADM & TEC- INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 14 de janeiro de 2021.



Joselito Gomes da Silva
Joselito Gomes da Silva
Prefeito de Gravatá